



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.044, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Autória do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar a Diversos Departamentos, para manutenção dos Serviços da Secretaria, Diretoria de Administração e Finanças, de Creches e Pré-Escolas, PSF, Ações de Vigilância em Saúde e Diretoria de Recursos Humanos.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 15.410,00 (quinze mil quatrocentos e dez reais), conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto a Diversos Departamentos (Complementar Folha de Pessoal e Encargos Maio/2016), para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2006 - Manutenção dos Serviços da Secretaria, para pagamento de despesas com obrigações patronais;

II - Atividade 2012 - Manutenção da Diretoria de Administração e Finanças, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2040 – Manutenção de Creches e Pré-Escolas, para pagamento de despesas com obrigações patronais;

IV - Atividade 2025 – Departamento PSF, para pagamento de despesas com obrigações patronais;

V - Atividade 2032 – Ações de Vigilância em Saúde, para pagamento de despesas com aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS;

VI - Atividade 2011 – Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos, para pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais e aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura do crédito é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2016.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de junho de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	02	02	SECRETARIA				
	33	04.122.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA	1.700,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
02	03	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF				
	67	04.122.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	5.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
02	06	06	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.				
	221	12.365.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 60%				
	1.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
		261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA				
	323	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	2.800,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
		01	TESOURO				
		310	SAÚDE-GERAL				
	324	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	1.700,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		300	SAÚDE - PSF/ACS/SAÚDE BUCAL				
	402	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	55,00			
		3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS				
		01	TESOURO				
		310	SAÚDE-GERAL				
02	18	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
	618	04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS				
	1.950,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		01	TESOURO				
		110	GERAL				
	620	04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	900,00			
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO				

	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
626	04.122.0002.2011.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	305,00	
	3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				15.410,00	
ANEXO II					
02	02	02	SECRETARIA		
	32	04.122.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA	-1.700,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	03	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF		
	60	04.122.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	06	06	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.		
	219	12.365.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 60%	-1.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	321	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	-1.700,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	SAÚDE - PSF/ACS/SAÚDE BUCAL		
	322	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	-2.800,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		310	SAÚDE-GERAL		
	390	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-55,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		310	SAÚDE-GERAL		
02	18	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO		
	622	04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	-3.155,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$				-15.410,00	